



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo de Entrada nº.: OE 218/SME/DAF/2018	Data: 10/03/2018
Entidade Beneficiada.: APP ED Marcolino José de Lima	
Órgão de Origem.: Secretaria Municipal de Educação	
Nota de Empenho.: nº 9496/17	
Elemento da Despesa.: Subvenção	
Valor Liberado.: R\$ 2.500,00	
Termo de Adesão nº.: 112/17	Data: 03/11/2017
Parcela nº.: 03	

O Secretário Municipal de Educação responsável pela unidade Gestora, após análise dos Pareceres Técnicos exarados pelo corpo de Analistas desta secretaria e pelos Analistas da Superintendência de Transparência e Controle, conclui que:

- Regular, para baixa contábil.
- Regular com ressalva, para baixa contábil
- Irregular, para abertura de diligência

Florianópolis, 30 de abril de 2018.

Maurício Fernandes Pereira
Secretário Municipal de Educação

ANEXO VIII, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

CAPA

Nome da APP: Escola Desdobrada Municipal Marcolino José de Lima
Título do Projeto: PDEA
Valor transferido: 2.500,00
Número da parcela: 3º
Número de folhas que constam no processo: 20
Nome do Responsável: Gisele aparecida de Araujo Dias
Contato: (48) 99672-2017/Gisele Ap. de Araujo Dias

Le
OK Fonecia
OK Pasta

VERBA DESCENTRALIZADA

ED MARCOLINO JOSÉ DE LIMA

PRESTAÇÃO DE CONTAS


2017

PARCELA: 3º PARCELA

VALOR: 2.500,00

W

Esta prestação de contas está organizada da seguinte forma:		Sim	Não
Ofício de encaminhamento			
Assinado pelo presidente da APP e pelo responsável financeiro, quando houver		(
Prestação de contas organizada em folha A4		(
As Folhas estão numeradas sequencialmente		(
Plano de Trabalho		(
Declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados		(
Relatório de execução financeira:			
Balancete (Relação das despesas e receitas efetivamente realizadas)		(
Assinado pelo seu Representante Legal e o Responsável Financeiro		(
Original do extrato bancário da conta específica		(
Original dos comprovantes das despesas emitidos em nome da APP beneficiada com os devidos termos de aceite			
Comprovante do recolhimento do DAM, quando da utilização da Nota Fiscal Avulsa.			
Relatório de cumprimento dos objetivos.		(
Registros fotográficos, projeto, mídias eletrônicas, material visual.			

Data:	Nome, Matrícula e Assinatura do Servidor
15/02/18	 Cristiane Schaffer Mat. 17603-6 Departamento de Logística

Departamento de Logística

D109

ANEXO IX, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

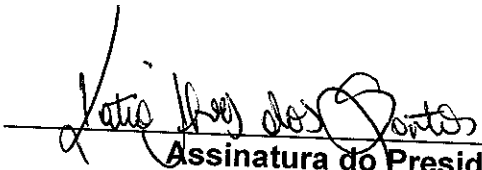
Florianópolis, 02 de fevereiro de 2017

Exmo. Sr. Prefeito
Gean Marques Loureiro

Ilmo. Sr. Secretário
Maurício Fernandes Pereira

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência/Vossa Senhoria, valho-me do presente para em nome da APP Ed Marcolino José de Lima, CNPJ 01.171.788/0001-61 localizado a Est. Isid Dutra, 1200 Barra do Sambaqui, Florianópolis Cep 88051-011 encaminhar a prestação de contas da 3º parcela no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais, referente ao Projeto PDEA.

Desde já, declaramos que investimos os recursos conforme o Plano de Trabalho, que segue em anexo, acompanhada da documentação pertinente à prestação de contas do recurso público, recebido conforme estabelece o Decreto n. 17.361, de 2017.


Assinatura do Presidente

ANEXO X, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

Órgão/Entidade Beneficiada: APP ED Marcolino José de Lima
CNPJ 01.171.788/0001-61

Título do Projeto: PDEA

Início: NOV/2017

Término: DEZ/2017

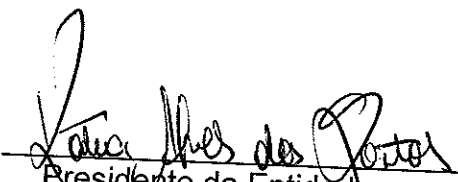
Objetivo do Projeto: Buscar uma gestão inovadora, que garanta a melhoria da qualidade do ensino, visando a transparência dos mecanismos administrativos, financeiros e pedagógicos, à valorização dos profissionais da educação e a eficiência do uso dos recursos financeiros.

Metas atingidas: Não conseguimos executar essa parcela, pois ficamos sem folha de cheque da Caixa Econômica. Ao solicitar a caixa, não foi fornecido pois a presidente estava no SPC.

Declaração:

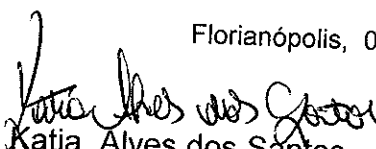
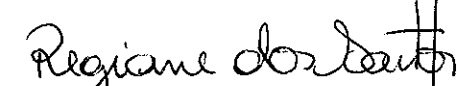
Declaramos para os devidos fins de direito, especialmente para atender o disposto no **Decreto n. 17.361, de 2017**, que a APP supra citada cumpriu plenamente os objetivos previstos no Plano de Trabalho apresentado quando da solicitação dos recursos.

Florianópolis, 02/02/2017


Presidente da Entidade


Tesoureiro

ANEXO XI, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS					
MÊS	ANO	PARCELA	CONCEDENTE	DATA DEPÓSITO	Nº TERMO
novembro	2017	3º	PMF	03/11/2017	112/2017
APP:ED Marcolino José de Lima					
ENDEREÇO: Est. Isid Dutra, 1200					
CEP:88051-011			FONE:3235-1295		
RESPONSÁVEL: Katia Alves dos Santos					
CPF: 337.938.788-64			VALOR:2.500,00		
DOCUMENTOS					
Nº TRANSFERÊNCIA*	NºNOTA FISCAL	DATA DE EMISSÃO DA NF	RECEBIMENTOS R\$	PAGAMENTOS R\$	
900022		02/02/2018		2500,00	
SALDO					
SALDO A DEVOLVER				2500,00	
Florianópolis, 02 de fevereiro de 2017  Katia Alves dos Santos Presidente da Entidade					
 Regiane dos Santos Tesoureiro					
Lei Federal n 13.019/2014 alterada pela Lei Federal n 13.204/2015 Artigo 45, I e II					
Instrução Normativa N. TC-14/2012					

02/02/2018 - BANCO DO BRASIL - 15:40:37
482919895 0354

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM CHEQUE

CLIENTE: PM FLORIANOPOLIS MOVTO
AGENCIA: 3582-3 CONTA: 2,567-4

=====

DATA	02/02/2018
NR. DOCUMENTO	48.291.989.500.354
VALOR CHEQUE	2.500,00
VALOR TOTAL	2.500,00

=====

NR. AUTENTICACAO 0.7E2.48C.3F9.5C0.F80
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Comp. 018 016 Banco 104 Agência 0408 0408
 C1 5 Conta 03008160-7 03008160-7
 C2 3 Série AAA AAA
 C3 4 Cheque nº 901022 901022
 R\$ 2.500,00

pague por este cheque a quantia de Dois mil e quinhentas reais

Prefeitura Municipal de Florenópolis

CAIXA

Florenópolis, 02 de fevereiro de 2018

Regiane dos Santos Jato Sub das Srin
 ESCOESD MARCOLINO JOSE DE LIM
 CNPJ 01.171.788/0001-61

NITA GARIBALDI
 FELIPE SCHMIDT,249-ARS
 LORIANOPOLIS-SC
 ONFECCÃO: 09/2017

CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 06/2012

709922 016 164 6405 0208160-7 2 ARA 10002 4

CAIXA

CAIXA**Extrato por período**

Cliente: ESC DESD MARCOLINO JOSE DE LIMA

Conta: 0408 / 003 / 00008160-7

Data: 02/02/2018 - 10:35

Mês: Setembro/2017

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
28/09/2017	900021	CHEQ COMP	450,00 D	45,15 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

11



Extrato por período

Cliente: ESC DESD MARCOLINO JOSE DE LIMA

Conta: 0408 / 003 / 00008160-7

Data: 02/02/2018 - 10:36

Mês: Outubro/2017

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico
-----------	----------	-----------

Valor

Saldo

* 660 - Não há lançamentos de extrato.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

11



Extrato por período

Cliente: ESC DESD MARCOLINO JOSE DE LIMA

Conta: 0408 / 003 / 00008160-7

Data: 02/02/2018 - 10:25

Mês: Novembro/2017

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
03/11/2017	689991	CRED TEV	2.500,00 C	2.545,15 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

11

**Extrato por período**

Cliente: ESC DESD MARCOLINO JOSE DE LIMA

Conta: 0408 / 003 / 00008160-7

Data: 02/02/2018 - 10:33

Mês: Dezembro/2017

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	2.545,15 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

11

**Extrato por período**

Cliente: ESC DESD MARCOLINO JOSE DE LIMA

Conta: 0408 / 003 / 00008160-7

Data: 02/02/2018 - 10:34

Mês: Janeiro/2018

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	2.545,15 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**Extrato por período**

Cliente: ESC DESD MARCOLINO JOSE DE LIMA

Conta: 0408 / 003 / 00008160-7

Data: 26/02/2018 - 16:45

Mês: Fevereiro/2018

Período: 1 - 26

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	2.545,15 C
02/02/2018	900022	CHEQ COMP	2.500,00 D	45,15 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

/n

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS

Nota de Empenho

Data: 18/10/2017
Nº do empenho: 9496/17
Ordinário
Processo:

C.N.P.J.: 82.892.282/0001-43
Município: FLORIANOPOLIS

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade: 19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO
Funcional: 12.361.0104 - EDUCACAO PUBLICA EM TEMPO INTEGRAL
Projeto/Atividade: 2.903 - AUTONOMIA DA GESTAO FINANC. DAS ESCOLAS ENS. FUNDAMENTAL
Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.00.0081 - Subvencoes Sociais
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000447
Tipo de Despesa: 33504301 - Subvenções Sociais

Table with financial data: Dotação Inicial (900.000,00), Suplementações (0,00), Anulações (0,00), Total (A) (900.000,00), Empenhos anteriores (544.260,00), Valor do empenho (2.500,00), Valor Anulado (0,00), Total (B) (546.760,00), Saldo (A - B) (353.240,00)

Credor: 17707 APP ED. MARCOLINO JOSÉ DE LIMA
Endereço: RUA ISID DUTRA 1200
Cidade: FLORIANOPOLIS
C.N.P.J.: 01.171.788/0001-61
Inscr.Est./Ident.Prof.: UF: SC
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência: 0408-1
Conta Corrente: 8160-7

Especificação: 1
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS/PAGAMENTO DE VERBA DESCENTRALIZADA PARA CUSTEAR DESPESAS DA APP DA E.D./SME, REFERENTE A 3ª PARCELA/2017 E CONVÊNIO 112/2017, CFE. ANEXOS.

Fonte de recursos: Ordinário
Total geral: 2.500,00

Fica empenhada a importância de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Fundamento legal: 5318/2007
Modal. licitação: Outras Modalidades/Não Aplicável
Contrato:
Data: 13/11/2007

Banco: Cheque Núm:
Luciano Fontignen
Secretário Adjunto de Educação
Maurício Fernandes Pereira
Secretário Municipal de Educação
Constância Alberto Salles Maciel
Sec. Municipal da Fazenda



TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA APP/ ESCOLA

CNPJ: 01171788/0001-61 Nome: APP ED marcelino josé de Lima
 Endereço: Rua Ind. Outra
 Complemento do Endereço: nº 1200
 Bairro: Barra do Dambóqui
 UF: SC Município: Florianópolis CEP: 88051-000
 Telefone: 3235-1295 E-Mail: edm.marcelino@pmf.sc.gov.br

2 - IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA

Nome do Banco: Caixa Econômica Código: Agência/DV: 0408 Nº da Conta Corrente/DV: 8160-7 UF: SC

3 - IDENTIFICAÇÃO DO(A) PRESIDENTE DA APP

CPF: 037.938.488-04 Nome: Vitor Alves Galvão
 Endereço: Avenida Isabel José Jacinto
 Complemento do Endereço: 01020
 Bairro: Dambóqui
 UF: SC Município: Florianópolis CEP: 88051-431
 Telefone: 99108-0445 E-Mail: Vitor.Alv.Galvao@gmail.com
 Nº Carteira de Identidade: 7.646.276 Data de Emissão: 20/02/2016 Órgão Expedidor: SSP UF: SC

4 - IDENTIFICAÇÃO DO(A) DIRETOR(A) DA ESCOLA

CPF: 003406589-03 Nome: Quêle Aparecida de Group Dias
 Endereço: Rua Quêla, 905
 Complemento do Endereço: ap. 302
 Bairro: Barreiros
 UF: SC Município: São José CEP: 88117-000
 Telefone: 996722017 E-Mail: quele.dias@pmf-pmf.sc.gov.br
 Nº Carteira de Identidade: 3629.314 Data de Emissão: 05/03/2007 Órgão Expedidor: SSP UF: SC

5 - TERMO DE COMPROMISSO

Comprometemo-nos a cumprir as disposições do Decreto/PMF/SME Nº 5.318 de 13 de novembro de 2007, que dispõe sobre o processo de adesão e as formas de execução e prestação de contas, referente ao Programa de Descentralização Financeira e Escola Aberta - PDEA, em especial a relativa à consignação dos recursos do programa, a serem destinados à APP desta Unidade Educativa, diretamente na conta bancária.

6 - AUTENTICAÇÃO

Lócal e Data: 20/03/2017
 Assinatura do(a) Presidente da APP:
 Assinatura do(a) Diretor(a) da Escola:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA OPERACIONAL

Ofício nº. 1339/2017/GS/SME/PMF

Florianópolis, 03 de julho de 2017.

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
NESTA

Assunto: *Visitas in loco* da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Prezado Senhor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por meio deste, informar que a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação vem atendendo às determinações legais previstas no art. 41, do Decreto n. 17.361, de 15 de março de 2017, quais sejam, analisar e fiscalizar o andamento das parcerias (inciso I) e emitir relatório técnico (inciso II). Cumpre-nos ressaltar, desde logo, que as visitas *in loco*, a que se refere o art. 41, § 2º, do mesmo Decreto, estão sendo realizadas por amostragem, primando sempre pela eficiência, princípio constitucional da Administração Pública, que engloba a economia e a redução de despesas.
2. Sendo o que tínhamos a apresentar, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO XIII, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

**RELATÓRIO TÉCNICO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Data de Entrada: 15.02.18	
Associação de Pais e Professores: ED Marcolino José de Lima	
Unidade Gestora de Origem: Secretaria Municipal de Educação	
Nota de Empenho (NE) nº: 9496/17	
Valor da Liberação: R\$ 2.500,00	
Categoria	Data do empenho: 18.10.17/pagamento:03.11.17
(X) Subvenção	
Tipo de Parceria:	
(X) Termo de Adesão nº 112/2017	
Modalidade:	
Não se aplica. Em conformidade com o ofício nº135/SMTC/GAB/2017 (anexo)	
Esta Prestação é referente a parcela nº.: 3ª	

Lista de Verificação de Admissibilidade de PC

1. Termo de Parceria	Norma Legal	Sim	Não
1.1 Consta no processo a cópia do Termo de Adesão?	IN 14/2012, art. 50 - TCE/SC	X	
2. Plano de Trabalho			
2.1 O Plano de Trabalho foi devidamente aprovado pelos responsáveis?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 26;	X	
2.2 Consta a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a elas atreladas (anexo X)?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25 IV.	X	
2.3 Está descrito os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25 V.	X	
2.4 Esta parcela é complemento?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.37.		X
3. Prestação de Contas			
3.1 A prestação de contas possui capa?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59.	X	
3.2 Consta o Ofício de encaminhamento da prestação de contas assinado pelo presidente da APP?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59.	X	
3.3 A prestação de contas foi entregue no prazo legal?	Decreto 17.361, de 2017, art. 58. IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC.	X	
3.4 Prestação de contas está organizada por parcela, conforme item de despesa, em folha A-4 e numerada?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 38 - TCE/SC.	X	
3.5 Consta a cópia do Plano de Trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2014, art. 25. IN 14/2012, art. 21- TCE/SC.	X	
3.6 As metas quantitativas e mensuráveis propostas foram atingidas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25.	X	
3.7 Caso negativo, houve justificativa?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25.		
4. Relatório de Execução Financeira			
4.1 Consta no processo a cópia da Nota de Empenho?	IN 14/2012, art. 39 - TCE/SC	X	
4.2 Consta o relatório de execução financeira – Balancete?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
4.3 O relatório está assinado pelo presidente da APP?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
4.4 O relatório está assinado pelo tesoureiro?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
4.5 Consta o extrato da conta bancária com movimentação completa do período?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
4.6 A conta bancária é específica?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 45 IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.	X	
4.7 Houve aplicação financeira dos recursos?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 53. IN 14/2012, art. 29 - TCE/SC.		X
4.8 O recurso foi integralmente utilizado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 54.	X	

4.9 Houve devolução do saldo remanescente?	Decreto n. 17.361, de 2014, art.59. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.		X
4.10 Há cópias das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.56. Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.	X	
4.11 Os documentos fiscais da execução da despesa estão nome da APP?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
4.12 Os documentos fiscais possuem data, durante a vigência do Termo de adesão?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 52.	X	
4.13 O documento fiscal consta a descrição completa do serviço/material?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
4.14 O documento fiscal consta quantidade, valor unitário e total do produto/serviço?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
4.15 Consta no documento fiscal a certificação que o material foi recebido ou o serviço prestado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 36 - TCE/SC.	X	
4.16 Consta na prestação de contas Nota Fiscal Avulsa com o respectivo Documento de Arrecadação Municipal - DAM ?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59.		
4.17 Apresentou Guia de Recolhimento INSS (nota fiscal avulsa)?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		

Receita	
Transferência	Valor
Recurso recebido:	R\$ 2.500,00
Aplicação Financeira:	
Total:	R\$ 2.500,00
Despesa	
1) Despesas Correntes	
1.1) Material de consumo: manutenção	
1.2) Material de Consumo: pedagógico	
1.3) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1.4) Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídicos	
Total (1):	
2) Custos Indiretos	
Serviços Contábeis:	
Outros Custos: (especificar)	
Total (2):	
Total (1+2)	
3)Despesas Glosadas:	
4) Saldo a devolver:	R\$ 2.500,00

5. Custos	Norma Legal	Sim	Não
5.1 Os custos de materiais de manutenção e pedagógicos estão vinculados à execução do projeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.	X	
5.2 Os custos indiretos estão dentro do percentual máximo de 15%?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		
5.3 A despesa foi executada conforme Plano de Trabalho aprovado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25 e art.26. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.	X	
5.4 Consta Fotografia ou outras mídias sobre a execução do projeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
7.11 Há comprovação de despesa com locação de veículo (transporte)?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		X

A comissão de monitoramento e avaliação no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 40, art. 41 e art. 42, do Decreto nº. 17.362, de 15 de março de 2017, relata que:

1. As atividades e metas propostas no plano de trabalho foram desenvolvidas conforme o plano previamente aprovado.
 2. *A visita in loco foi comunicada a APP, conforme estabelece o § 3º, art. 40, do Decreto Municipal nº 17.361/2017, através do ofício nº.....
 3. *As visitas in loco foram realizadas, em..... de..... de 20____, com os seguintes membros da comissão: e acompanhada por membros do Conselho Municipal
 4. *O relatório da visita in loco foi encaminhado à APP, em XX/XX/XXXX, conforme determina o § 4º, art. 40, do Decreto Municipal nº 17.361/2017, através do ofício nº.....
- *vide justificativa em anexo.

CONCLUSÃO

Desta forma, após análise da documentação apresentada, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, quanto à análise dos pré-requisitos exigidos para a prestação de contas e a execução das despesas, registra os seguintes apontamentos:

RESTRICÇÕES:

RECOMENDAÇÕES:


Assim sendo, esta comissão nomeada através da portaria nº 1319/2017 publicada no Diário Oficial do Município nº 1.959 de 7 de junho de 2017, exara o parecer pela APROVAÇÃO desta prestação de contas.

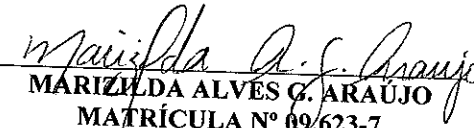
Florianópolis, 12 de março de 2018.

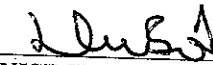
- Regular.
- Regular com ressalva.
- Irregular, para abertura de diligência.


SIMONE MARIA AVILA FOCESATO
MATRÍCULA Nº 15.976-0
Comissão de Monitoramento e Avaliação


CRISTIANE FARIAS
MATRÍCULA Nº 13.395-7
Comissão de Monitoramento e Avaliação


CRISTIANE SCHÄFFER
MATRÍCULA Nº 17.603-6
Comissão de Monitoramento e Avaliação


MARIZILDA ALVES G. ARAÚJO
MATRÍCULA Nº 09.623-7
Comissão de Monitoramento e Avaliação


DENISE WESTPHAL SÁ
MATRÍCULA Nº 17.789-0
Comissão de Monitoramento e Avaliação

ANEXO XIV, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

PARECER DE ADMISSIBILIDADE DO GESTOR DO TERMO

Data de Entrada n.º: 13/03/2018	
Associação de Pais e Professores: EDM MARCOLINO JOSÉ DE LIMA	
Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Educação	
Nota de Empenho (NE)n.º: 9496/17	
Valor da Liberação: R\$ 2.500,00	Data: 18/10/2017
Categoria	
(X) Subvenção	
Tipo de Parceria:	
(X) Termo de Adesão n.º 52/2017	
Modalidade:	
Não se aplica. Em conformidade com o ofício nº135/SMTC/GAB/2017 (anexo)	
Esta Prestação é referente a parcela n.º: 3ª	
Portaria de nomeação do Gestor do Termo n.º: 162/2017	Publicada no Diário Oficial n.º: 1969

Lista de Verificação de Admissibilidade de PC	Norma Legal	Sim	Não
1. O relatório da comissão de monitoramento e avaliação está de acordo com o que determina do Decreto 17.361/2017?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 40 e 41.	X	
2. Consta no relatório da comissão de monitoramento e avaliação a cópia da portaria de designação dos seus membros?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 40.	X	
3. A comissão de monitoramento solicitou abertura de diligência?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 62.		X
4. O relatório de monitoramento e avaliação conclui pela aprovação da prestação de contas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 41.	X	
5. Pode-se considerar com base no relatório de monitoramento que as metas foram alcançadas, conforme proposto no plano de trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 39.	X	
6. Verifica-se algum indício de irregularidade no processo?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 39,V.		X
7. A prefeitura realizou fiscalizações preventivas na APP?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 41.		X
8. Se a resposta acima for positiva, a APP está em dia com as prestações de contas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 28, XV.	X	X
9. A execução da despesa está vinculada ao objeto proposto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.	X	
10. A APP foi alvo de alguma denúncia?		X	
11. O processo de prestação de contas deve ser melhorado?			X
12. A APP necessita de curso de formação para melhor executar o processo de prestação de contas?			X
13. Necessita de fiscalização aprimorada?			X

O Gestor do Termo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 39, do Decreto Municipal n.º 17.361, de 16 de março de 2017, após análise dos documentos apresentados pela APP e do relatório de técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, descreve que:

1. A APP EDM MARCOLINO JOSÉ DE LIMA alcançou os resultados e benefícios de acordo com as metas propostas no plano de trabalho.

Após análise da Prestação de Contas, acima identificada, relativa à despesa com o Programa de Descentralização Financeira e Escola Aberta, considera-se que a mesma cumpriu o Decreto Municipal nº 5.318, de 13 de novembro de 2007 e Decreto Municipal nº 17.361, de 15 de março de 2017 e Legislação vigente.

2. *A visita de fiscalização do gestor (a) foi realizada no dia .../.../.... (não) acompanhada por outros representantes de órgãos ou conselhos municipais.

*Contatou-se na visita in loco que a entidade..... (descrever o que foi observado na visita).

*vide justificativa em anexo.

CONCLUSÃO

Desta forma, após acompanhamento do projeto, análise dos documentos apresentados pela APP e do relatório de técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, registram-se os seguintes apontamentos:


RESTRICÇÕES: Sem restrições.

RECOMENDAÇÕES:

Assim sendo, concluo pela APROVAÇÃO desta prestação de contas.

- Regular.
- Regular com ressalva.
- Irregular, para abertura de diligência.

Florianópolis, 13 de março de 2018.


NELSON CASTELLO BRANCO NAPPI
Diretor Operacional
Matrícula 39445-6



ANEXO XVI, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

PARECER DE ADMISSIBILIDADE FINAL
CONTROLE INTERNO E SECRETÁRIO DA UNIDADE GESTORA

OE: 218/SME/DAF/2018	Data de Entrada: 10/03/2018
Associação de Pais e Professores: APP ED MARCOLINO JOSÉ DE LIMA	
Unidade Executora: Secretaria Municipal de Educação	
Nota de Empenho (NE) n°: 9496/17	
Valor da Liberação: R\$ 2.500,00.	
Categoria	Data da liberação: 03/11/2017
(X) Subvenção	
Tipo de Parceria:	
(X) Termo de Adesão n°: 112/17	
Modalidade:	
(X) Inexigibilidade	
Número:	
Esta Prestação é referente a parcela n°: 03	


A Superintendência da Transparência e Controle, após análise dos documentos apresentados pela APP, do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Parecer do Gestor e da análise do setor de prestação de contas ou afins, descreve que:

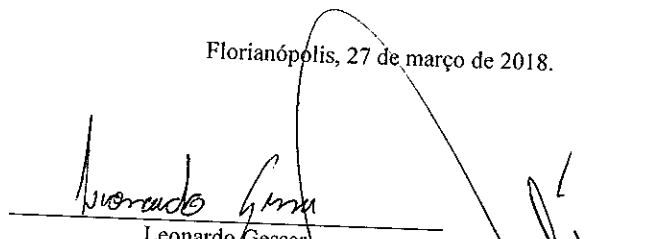
RESTRICÇÕES: Não há.

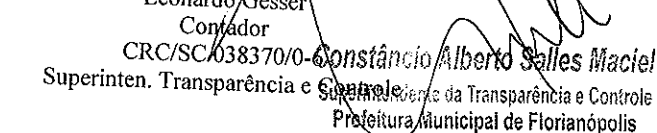
Assim sendo, concluo pela APROVAÇÃO desta prestação de contas.

- Regular, recomendamos a baixa contábil.
- Regular com ressalva, recomendamos a baixa contábil.
- Irregular, para abertura de diligência.

Florianópolis, 27 de março de 2018.


 Letícia Sagas Lange
 Matrícula-40852-2
 Superinten. Transparência e Controle


 Leonardo Gesser
 Contador
 CRC/SC 038370/0-6
 Superinten. Transparência e Controle


 Constância Alberto Salles Maciel
 Superintendente da Transparência e Controle
 Prefeitura Municipal de Florianópolis

DE ACORDO.

O(A) Secretário(a) responsável pela Unidade Gestora, após análise dos documentos apresentados, conclui pela:

- Regular, para a baixa contábil.
- Regular com ressalva, para a baixa contábil.
- Irregular, para abertura de diligência.

Florianópolis, ____/____/____.

 Secretário(a) da Unidade Gestora